



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**AGROPECUÁRIA JUNQUEIRA LTDA – RODOVIA BR 230, KM 140, ZONA
RURAL, URUARÁ/PA**



PERÍODO DA AÇÃO: 20 de Novembro a 02 de Dezembro de 2011

LOCAL: Uruará/PA

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 03°40' 87.1"S 053°22'70.2"W

ATIVIDADE: Criação de bovino para corte/Cultivo de cacau/Extração de madeira em floresta nativa

CNAE: 0151-2/01- 0135-1/00 – 0220-9/01

NOVEMBRO DE 2011

Op 158 | 2011



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO | 03 |
| II - PERÍODO DA AÇÃO | 03 |
| III - CONSIDERAÇÕES INICIAIS | 03 |
| IV – DOS FATOS DENUNCIADOS | 03 |
| V – DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS | 03 |
| VI - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO | 04 |
| VII – DA EMPRESA FISCALIZADA | 04 |
| VIII – DA IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR | 04 |
| IX – DA AÇÃO FISCAL | 04 |
| IX. 1. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS | 04 |
| IX. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO | 05 |
| X – DA CONCLUSÃO | 06 |
| XI - DADOS GERAIS | 06 |
| XII - AUTO DE INFRAÇÃO | 06 |
| XIII - ANEXOS | 07 |



H3
SUF

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED] – PROCURADOR DO TRABALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

II - PERÍODO DA AÇÃO

20 de Novembro a 02 de Dezembro de 2011

III - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atenção à determinação do Senhor Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho e em atendimento aos termos do Ofício número 1811/2011-IPL 0164/2011-4- DPF/ATM/PA, oriundo do Departamento de Policia Federal, Delegacia de Policia Federal em Altamira, os Auditores Fiscais do Trabalho [REDACTED]

[REDACTED] acompanhados pelo Procurador do Trabalho [REDACTED] e pela equipe de Policias da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Pará, no dia 25 de novembro de 2011 deram início aos procedimentos de fiscalização na AGROPECUARIA JUNQUEIRA LTDA, de propriedade dos Senhores [REDACTED], situada na Rodovia BR 230, KM 140, Zona Rural, Uruará/PA, constatando os seguintes fatos.

IV – DOS FATOS DENUNCIADOS

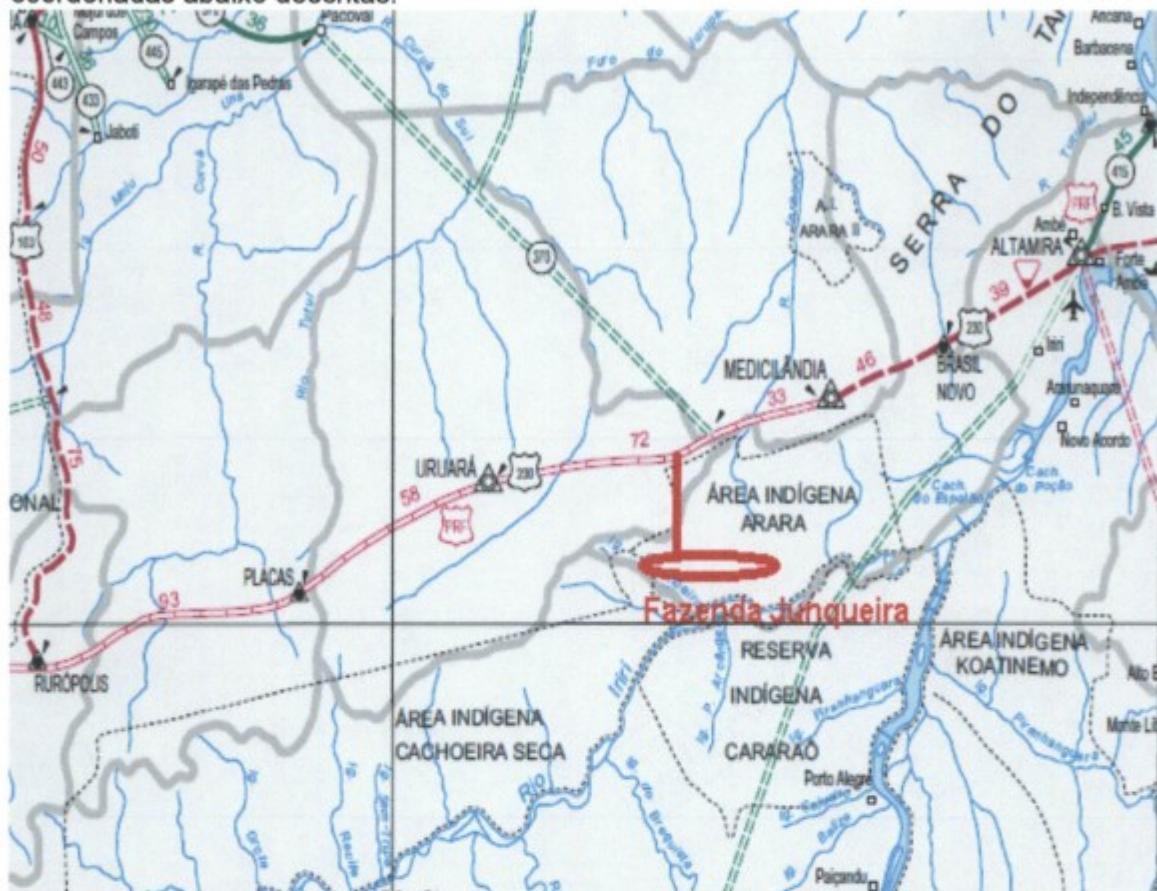
A denúncia relata, em resumo, que a empresa mantém empregados sem registro; que não há pagamento regular de salários; que os empregados são obrigados a comprarem as ferramentas de trabalho e não existe transporte para os trabalhadores em caso de necessidade de deslocamento urgente.

V - DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS

No decorrer da ação a Auditoria constatou que a empregador mantém em seu quadro funcional 42 (quarenta e dois) empregados, todos laborando nas atividades de criação de bovino para corte e cultivo de cacau e residindo em casas situadas no interior da fazenda. O empregador foi notificado para apresentar documentos que comprovassem a regularidade trabalhista e as medidas de higiene, segurança e saúde adotadas em favor dos obreiros.

VI - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO

O empregador desenvolve suas atividades no endereço acima identificado, conforme coordenadas abaixo descritas.



Sede da Fazenda Agropecuária Junqueira – 03°40' 87.1"S 053°22'70.2"W

VII - DA EMPRESA FISCALIZADA

AGROPECUÁRIA JUNQUEIRA LTDA, com atividades de criação de bovino para corte – CNAE 0151-2/01; cultivo de cacau – CNAE 0135-1/00 e extração de madeira em floresta nativa, situada na Rodovia BR 230, KM 140, Zona Rural, Urucará/PA, CPE 68.10-000.

VIII - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

[REDACTED] - PROPRIETÁRIO

CPF [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

02-[REDACTED]

CPF [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

IX - DA AÇÃO FISCAL

IX. 1. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS.

IX. 1.1. Do registro de empregados.

O empreendimento mantém em seu quadro funcional atual 42 (quarenta e dois) trabalhadores, todos laborando nas atividades criação de bovino para corte e cultivo de cacau, contratados pelo proprietário através do Senhor [REDACTED] Gerente da Fazenda, do qual recebem ordem e com o qual pactuaram valores de salário

mensal, jornada e tarefas. Dentre os obreiros 07 (sete) estavam sem registro [REDACTED] instrumento competente, contrariando o artigo 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, motivando a lavratura do Auto de Infração de número 021171580.

IX. 1.2. Dos demais atributos

Outros atributos estavam regulares, foram regularizados ou notificados para procedimentos de regularização.

IX. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO.

IX. 2.1. Do fornecimento de EPI

O empregador deixou de fornecer equipamento de proteção individual a grande maioria de seus empregados, sendo que alguns deles adquiriram botinas inadequadas para a atividade exercida e compradas com seus próprios recursos. A conduta do empregador contraria o artigo 13 da Lei nº 5.889/1973 c/c item 31.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005, o que motivou a lavratura do Auto de Infração de número 021127212.

IX. 2.2. Da disponibilidade de ferramenta

A empresa deixou de fornecer a seus empregados ferramentas necessárias a execução de serviços de plantio, poda e colheita, tais como facões e podões, tendo os mesmos que adquiri-las as suas próprias custas, contrariando o 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.11.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005, motivando a lavratura do Auto de Infração de número 021127247.

IX. 2.3. Da proteção de máquinas e equipamentos

Por deixar de proteger a correia do duto que liga o forno ao secador e amêndoas de cacau e as engrenagens desse secador, localizados ao lado da área do viveiro de mudas, contrariando o artigo 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.12.3 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005, lavramos o Auto de Infração de número 021127220.

IX. 2.4. Da capacitação para operadores de máquinas e equipamentos

- Por permitir que os empregados [REDACTED] operassem máquinas e equipamentos sem a devida capacitação, contrariando o Artigo 13 da Lei nº 5.889/1973 c/c item 31.12.15 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005, lavramos o Auto de Infração de número 021127239.

IX. 2.5. Do material necessário a prestação de primeiros socorros

O empregador deixou de providenciar material necessário a prestação de primeiros socorros, embora haja risco de acidentes provenientes do uso de ferramentas capazes de produzir lesões no corpo e de ataque de animais diversos, inclusive peçonhetos, contrariando o Artigo 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.6 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005, motivando a lavratura do Auto de Infração de número 021195765.

IX. 2.6. Do planejamento e implementação das ações de preservação da saúde dos trabalhadores.

O empregador deixou de planejar e implementar ações de preservação da saúde ocupacional dos seus trabalhadores, embora os mesmos estejam expostos a riscos, tais como os provenientes da aplicação de agrotóxicos, ruído e radiação solar, contrariando o Artigo 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005, motivando a lavratura do Auto de Infração de número 021127255.

IX. 2.7. Dos demais atributos

Outros atributos estavam regulares, foram regularizados ou notificados para procedimentos de regularização.

IX. 2.4. Do termo e Relatório de interdição

Em razão do uso de máquinas e equipamentos sem os dispositivos de segurança e falta de comprovação de capacitação de seus operadores, lavramos Laudo Técnico e Termo de Interdição de número 30105005/2011.

X – DA CONCLUSÃO

Os elementos constantes na denúncia foram parcialmente constatados, tendo sido realizado procedimentos de orientações, notificações e lavratura dos Autos de Infração respectivos.

XI - DADOS GERAIS DA AÇÃO

| | |
|---|------|
| EMPREGADOS EM ATIVIDADE: | 42 |
| -Homens | 38 |
| -Mulheres | 04 |
| ADOLESCENTE: | 00 |
| -Menor de 16 anos | 00 |
| -De 16 a 18 anos | 00 |
| EMPREGADOS ALCANÇADOS | 96 |
| -Homens | 92 |
| -Mulheres | 04 |
| ADOLESCENTE: | 00 |
| -Menor de 16 anos | 00 |
| -De 16 a 18 anos | 00 |
| EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL | 00 |
| -Homens | 00 |
| -Mulheres | 00 |
| ADOLESCENTE: | 00 |
| -Menor de 16 anos | 00 |
| -De 16 a 18 anos | 00 |
| EMPREGADOS RESGATADOS | 00 |
| -Homens | 00 |
| -Mulheres | 00 |
| ADOLESCENTE: | 00 |
| -Menor de 16 anos | 00 |
| -De 16 a 18 anos | 00 |
| VALOR BRUTO DA RESCISÃO | R\$. |
| VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO | R\$. |
| AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS | 07 |
| GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS | 00 |
| CTPS EMITIDAS | 00 |
| TERMO DE INTERDIÇÃO | 01 |

XII – AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

| Nº/ auto | Ementa | Descrição da ementa |
|-----------|---------|---|
| 021171580 | 0000108 | Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. |
| 021127212 | 1314645 | Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual. |
| 021127247 | 1312022 | Deixar de disponibilizar, gratuitamente, ferramentas adequadas ao trabalho e às características físicas do trabalhador ou deixar de substituir as ferramentas disponibilizadas ao trabalhador, quando necessário. |
| 021127220 | 1312138 | Utilizar máquina, equipamento ou implemento com transmissões de força desprotegidas. |
| 021127239 | 1314467 | Deixar de providenciar capacitação para os operadores de máquinas e equipamentos. |
| 021195765 | 1310372 | Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros. |

| | | |
|-----------|---------|--|
| 021127255 | 1314076 | Deixar de planejar e/ou de implementar as ações de preservação da saúde ocupacional dos trabalhadores, prevenção e controle dos agravos decorrentes do trabalho, com base na identificação dos riscos ou deixar de custear as ações de preservação da saúde ocupacional dos trabalhadores, prevenção e controle dos agravos decorrentes do trabalho. |
|-----------|---------|--|

XIII - ANEXOS

- 01- Cópia de autos de infração;
- 02- Cópia de Laudo Técnico e Termo de Interdição.

Belém-Pa, 18 de dezembro de 2011

